



**Câmara Municipal de Riacho das Almas**  
**Estado de Pernambuco**  
**Gabinete do Vereador Florisvaldo Neto**

**PROJETO DE LEI Nº 03 / 2021, de 04 de março de 2021.**

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE

Aprovado em

16 / 03 / 2021  
A favor 11  
Contra 0

Incluir as práticas de Educação Física como atividades essenciais no âmbito municipal em situações de calamidade pública nesta cidade de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

**O VEREADOR FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei inclui profissionais de educação física e a prática de atividades físicas como serviço essencial para a população em caso de estado de calamidade pública.

**Art. 2º** - O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.


**Parágrafo único:** Os profissionais disciplinados no caput são considerados essenciais em caso de calamidade pública, desde que atendam no domicílio do paciente, seguindo protocolo específico editado pelo Conselho Federal de Educação Física ou em espaços públicos e privados, desde que atenda as prerrogativas sanitárias do Ministério da Saúde

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 04 de março de 2021.



**Câmara Municipal de Riacho das Almas**  
**Estado de Pernambuco**  
**Gabinete do Vereador Florisvaldo Neto**

  
Florisvaldo Bezerra Lopes Neto  
Vereador Autor  
**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nossa sugestão se deve ao fato de a prática regular de atividades físicas ser importante no combate ao estresse e à depressão, duas doenças que têm aumentado consideravelmente nesta pandemia. O educador físico é um dos profissionais de saúde que nos auxiliam neste processo e em períodos críticos, como o que estamos vivendo neste momento, os cuidados com a saúde são ainda mais importantes, pois interferem também na nossa saúde emocional.

Além disso, contribui com a diminuição de 33% as chances de adquirir doenças cardiovasculares, em 78% os casos de fatalidade por diabetes e em 50% em caso de câncer, além de contribuir na prevenção de hipertensão, obesidade e problemas pulmonares. A interrupção destas atividades por um período muito extenso pode destruir um trabalho de recuperação da saúde que costuma ser muito lento e exige esforço e dedicação do paciente e do educador físico e agravar o estado de saúde do paciente. Desta forma, pode ter um impacto bastante negativo na motivação do paciente, dificultando a retomada do processo de tratamento e cura. Assim, é fundamental que o tratamento não seja descontinuado e, por isso, propomos a inclusão das atividades do educador físico como essenciais.

Dados da Organização Mundial de Saúde comprovam que ara cada R\$ 1 investido na prática de atividade física, R\$ 4 deixam de ser gastos no sistema de saúde. Precisamos garantir que a atividade física seja elemento *sine qua non* no combate a pandemia.

Agradeço antecipadamente e reitero meus mais altos votos de estima.

Riacho das Almas/PE em, 04 de março de 2021.

  
Florisvaldo Bezerra Lopes Neto  
Vereador